

Curitiba, 16 de novembro de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2021 – GAB/CGE¹

Assunto: Resolução CGE nº 55/2021.

Considerando a atuação desta Controladoria-Geral do Estado, por meio dos Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais, conforme competências descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741/2019, vimos, por meio deste, **informar a edição da Resolução CGE nº 55/2021** (em anexo), publicada no DIOE nº 11057, de 16 de novembro de 2021, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.

Cabe destacar a **pertinência dos gestores e dos servidores designados para comporem o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial terem ciência do ato normativo**, visando uma compreensão mais uniforme de todos os atores envolvidos sobre a estrutura do Programa de Integridade e Compliance implementado pelo atual governo do Estado do Paraná para uma efetiva gestão e governança pública, bem como assinem o Termo de Sigilo e, após, encaminhem para esta Controladoria-Geral do Estado.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

¹Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>